Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973" (revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961 e da Lei nº 10.848, de 2004) – PL 9463/18.

REQUERIMENTO , DE 2018

(Do Sr. Patrus Ananias e outros)

Requer a realização de audiência pública para debater ao Projeto de Lei nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, sejam convidados as seguintes autoridades e representantes dos trabalhadores para participar de audiência nesta comissão especial com o objetivo de discutir os impactos sobre os trabalhadores e a operação do Sistema.

- Representante da Federação Regional dos Urbanitários do Centro Norte
- FURCEN
- Representante da Associação dos Operadores da Eletrosul APOUS
- Representante do INSS
- Brígido Ramos Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações
- Gustavo Teixeira DIEESE
- Representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários

JUSTIFICAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás - é uma empresa de economia mista e capital aberto, controlada pelo governo brasileiro e controla 14 subsidiárias, entre elas, Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul, Eletronuclear; as empresas de distribuição dos estados do Amazonas, Roraima, Alagoas,

Piauí, Rondônia e Acre. Possui um centro de pesquisas (Cepel) e detém 50% de Itaipu Binacional.

A capacidade geradora da Eletrobrás é de aproximadamente 1/3 de toda geração de energia do País. Possui cerca de 50% da rede básica de transmissão e é responsável pela distribuição de energia elétrica em áreas estratégicas e que demandam políticas públicas, a exemplo da Amazônia e Nordeste. A empresa tem 17 mil funcionários e tem espalhadas pelo país 47 usinas hidrelétricas, 114 termelétricas, 69 usinas eólicas e uma usina solar. Além da parte brasileira de Itaipu e as usinas nucleares Angra 1 e Angra 2.

As Distribuidoras, Amazonas Distribuidora de Energia S.A (Amazonas D), Boa Vista Energia S.A (Boa Vista), Companhia Energética de Alagoas (Ceal), Companhia Energética de Piauí (Cepisa), Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron) e Companhia de Eletricidade de Acre (Eletroacre) são controladas pela Eletrobrás.

O Projeto de Lei prevê a privatização e alteração no modelo de comercialização da energia elétrica. A privatização por si só coloca sobre os trabalhadores e trabalhadoras eletricitários uma pressão por resultados, colocando em segundo plano a questão da segurança nos procedimentos e a saúde mental dos trabalhadores e trabalhadoras. Prova disso são os resultados apresentados pelas empresas privadas no que diz respeito aos acidentes de trabalho. Recentemente, matéria publicada no jornal O Popular de 05 de março de 2018, "7 vezes mais quedas do que o aceitável" traz as conseqüências da privatização para a sociedade goiana, que agora permanece em média 32,29horas sem energia.

Desta forma, ampliar o olhar sobre os impactos causados por essa proposta se faz necessário. Conto com os nobres Deputados para votar a favor desse requerimento para que os palestrantes possam contribuir com o debate da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala de comissões, 19 de março 2018

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG

João Daniel
Deputado Federal PT/SE

PaulãoDeputado Federal PT/AL

Arlindo ChinagliaDeputado Federal PT/SP